



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.858, de 09 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de créditos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a obras de infraestrutura urbana, especialmente recapeamento de vias e aquisição/construção de pontos de ônibus, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. As principais ruas a serem recapeadas são as descritas no Anexo Único desta Lei, podendo ser reprogramadas de acordo com o interesse público.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos das operações de créditos, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a inscrever como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

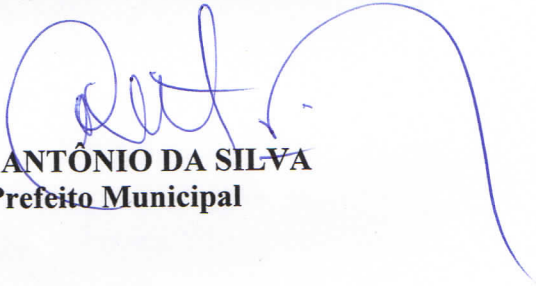
Art. 3º Os recursos provenientes das operações de créditos a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de créditos ora autorizadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 09 de julho de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 09/07/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *CSB*

15:36 09/07/2019 MUNICÍPIO DE ALFENAS



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

VIAS - RECAPEAMENTO		
Nº	RUAS	ÁREA LEVANTADA (m²)
1	RUA MACHADO DE ASSIS	10170,42
2	RUA FLORENTINO JOSÉ RIBEIRO	7624,86
3	RUA HENRIQUE CARIVALDO DE MIRANDA	8225,89
4	RUA JOÃO DE SOUZA SOBRINHO	13470,64
5	RUA PROF. CARMEM CARNEVALLI / RUA DA REDENÇÃO	6564,60
6	AV. LINCOLN WESTIN DA SILVEIRA	68714,54
7	AV. JOÃO PAULINO DAMASCENO	13860,19
8	AV. JOSÉ PAULINO DA COSTA	16540,60
9	AV. ARTUR BERNARDES	7629,22
10	RUA DOM SILVÉRIO (trecho até delegacia)	5368,76
11	RUA ADOLFO ENGEL	5468,96
12	RUA JOAQUIM MANSO VIEIRA	4342,86
13	RUA SÃO VICENTE	4178,69
14	RUA FRANCISCO MARIANO	7413,55
15	RUA JOÃO LUIZ ALVES (ver trecho não recapeado)	7524,99
16	RUA JOÃO PINHEIRO (ver trecho não recapeado)	18433,44
17	AV. SÃO JOSÉ (ver trecho não recapeado)	19074,88
18	RUA DUQUE DE CAXIAS (trecho Vila Formosa)	7708,19
19	RUA MANOEL ALVES TAVEIRA	22066,46
20	RUA ALFERES DOMINGOS VIEIRA E SILVA	14322,19
21	RUA JOSÉ DA SILVA GOMES	4718,33
22	RUA PADRE CORNÉLIO HANS	15139,99
23	RUA FRANCISCO NAVARRO PRADO	2602,59
24	RUA JOSÉ MUNHOZ GAGO	6367,81
25	RUA RAQUEL MUNHOZ LEITE	5235,41
26	RUA AVELINO BATISTA DE ANDRADE	13731,78
27	RUA BENJAMIM CONSTANT/RUA EMÍLIO MENEZES	38179,59
28	RUA JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA (Igreja São Pedro)	8233,74
29	RUA LUCAS BENTO DA FONSECA	3175,84
30	RUA AMÉRICO TOTTI (trecho de maior movimento)	12596,26
31	PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA	4001,36
32	PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO	6108,55
33	RUA MARIA DE LOURDES MUNHOZ	4681,75
34	RUA GENERAL CARNEIRO	1104,41
35	RUA CORONEL LAURINDO RIBEIRO	1142,53
36	RUA PROF. CARVALHO JUNIOR	946,39
37	RUA SETE DE SETEMBRO	377,75
38	RUA SILVIANO BRANDÃO	554,16
39	RUA 13 DE MAIO	12976,71
40	RUA JOAQUIM GUARDA	1352,13

TOTAL

411.931,01

m²